

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/23

Contrato/Aditivo nº 028/2024

Processo Administrativo nº 01.206/24 - Anexado ao Processo nº 06.648/2023 - Dispensa locação Art. 24, X

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE APOIO À COMUNIDADE - CAC.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.184.054/0001-00 situada à Rua Benedito Rodrigues Silva, nº 71, Conj Hab Humberto Popolo, Botucatu-SP, neste ato representada por sua sócia administradora VERA LÚCIA MORENO MANZINI, portadora da cédula de identidade RG nº 15.184.620-0 SSP/SP e do CPF nº 044.472.958-57, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de março de 2023, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de 09/03/2024 à 08/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes concordam em não reajustar os valores contratados dessa forma o valor mensal da locação se manterá em R\$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUÇATO ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

ANDRE ROGERIO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

LOCATÁRIO

MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS L'TDA

LOCADOR(a)

Testemunhas:

Joan Menrique Franco RI 7353-9

Auxiliar Administrativo

Rodrigo Ramos

Chefe do Setor de Contratos

RI nº 5817-3